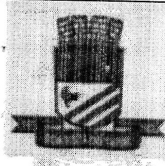


Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



Processo Administrativo nº 150/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 285/2022

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 285/2022, para aumento de quantitativo que entre si celebram o Município de Boa Vista do Tupim através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim e a empresa **MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme segue:

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim, inscrita no CNPJ nº 13.718.176/0001-25, localizada na Trav. Prof.^a Nilda de Castro, s/nº, Centro, Boa Vista do Tupim, CEP: 46.850-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Helder Lopes Campos**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 75076829 e CPF nº 122.710.395-68, residente e domiciliado no município de Boa Vista do Tupim, Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº **08.871.422/0001-44**, com sede na Rua 01, nº 24, Casa, URBIS, Itaberaba – Bahia CEP 46.880-000, neste ato representada pelo Sr. **Melquisedeque Deusdedite Neves Neto**, portador do RG. nº. 0204156483 e CPF 348.557.935-15, sócio administrador, residente à Rua 01, nº. 24, Bairro Urbis, Itaberaba – Ba, CEP: 46.880-000, denominando-se a partir de agora CONTRATADO, acordam e ajustam o presente Primeiro Termo Aditivo ao contrato 285/2022, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O Presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo da ordem de mais 25 % (vinte e cinco pontos percentuais) do valor total inicial contratado de R\$ 187.900,00 (Cento e oitenta e sete mil e novecentos reais) referente aos itens a serem aditivados, correspondendo a R\$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme segue:

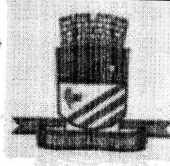
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. DE HORAS ADITIVADAS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Locação de horas de trator de esteira para manutenção das estradas vicinais do município e remanejamento de lixo da sede do município, tipo 7D, 283, potência líquida 90 HP.	150 horas	196,00	29.400,00
2	Locação de trator tipo retroescavadeira , para manutenção das estradas vicinais do município e remanejamento de lixo da sede do município com potência mínima de 64 KW, profundidade de escavação de mínimo de 4 metros, alcance mínimo da lança de 5 metros, capacidade de levantar mínimo de 2.800 kg.	100 horas	175,75	17.575,00
VALOR TOTAL				46.975,00

CLAUSULA SEGUNDA – VALOR TOTAL:

Fica acrescido ao valor inicial contratado a importância de **R\$ 46.975,00 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais)**, correspondente ao acréscimo de mais **25 % (vinte e cinco pontos percentuais)** do valor total contratado conforme itens constantes na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Travessa Prof.^a Nilda de Castro, s/nº., Centro
Boa Vista do Tupim – Bahia – CEP 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25



De acordo com as justificativas contidas no Processo Administrativo nº 150/2022, o aditamento em questão encontra amparo no § 1º do Artigo 65, da Lei 8.666/93.

A alteração contratual promovida por este Termo Aditivo é de interesse da Administração em comum acordo entre as partes, sendo comprovado que esta mantém as condições iniciais de habilitação e proposta, além da confirmação de tais valores permanecem vantajosos para ambas as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária a seguir já referendada no contrato inicial:

02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
2020 Manutenção das Ações e Serviços de Limpeza Pública e Coleta Seletiva
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00

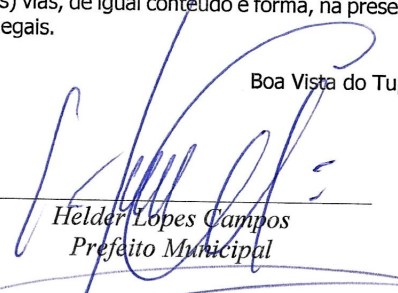
02.07.01 Secretaria Municipal de Ordem Pública
2016 Manutenção, Conservação e revitalização das Estradas Vicinais
3390.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
FONTE 00

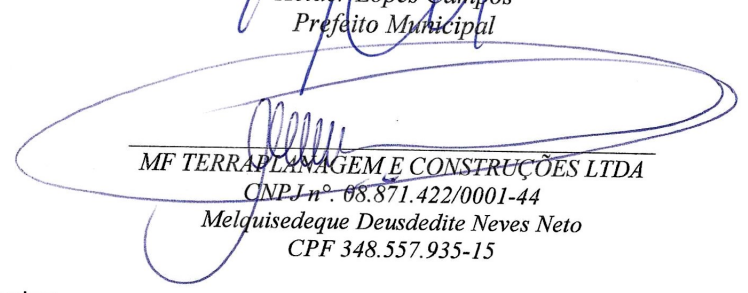
CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, na forma como suas obrigações foram pactuadas e na forma como foram concebidos os demais termos do instrumento original.

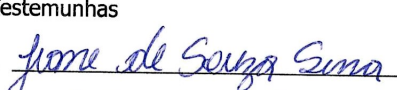
E, por assim se encontrarem justos e contratados, celebram o presente Segundo Termo Aditivo ao Contrato 147/2021, em 02 (duas) vias, de igual conteúdo e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

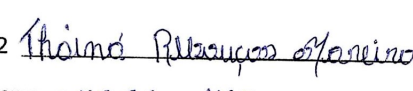
Boa Vista do Tupim, 18 de julho de 2022.


Helder Lopes Campos
Prefeito Municipal


MF TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº. 08.871.422/0001-44
Melquisedeque Deusdedite Neves Neto
CPF 348.557.935-15

Testemunhas

1 
CPF: 01.86.777.45-00

2 
CPF: 058.960.175-02